



Publicado em 14/11/2017

Edição: 2769 – Pág 5A

Jornal Correio do Povo

LEI N.º 1.994/2017

DATA: 10/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE PINHÃO – ECOPINHÃO.

Autoria do Vereador: Alexandro Caldas Camargo (PRP).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE PINHÃO – ECOPINHÃO, fundada em 15 de outubro de 2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.719.987/0001-55, com sede na Localidade de Faxinal dos Silvérios, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal